PORTARIA ANAC Nº 931/SSO, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Prorroga a suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Fernandópolis

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1 da Portaria n° 1041 de 08 de julho de 2010, publicada no Boletim Pessoal de Serviço n° 27 e 09 de julho e 2010 da Agência Nacional da Aviação Civil,

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a Suspensão do Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Fernandópolis, pelo período de 60 dias, a contar da data de 17 de abril de 2011, conforme Portaria ANAC n° 1787/SSO, de 18 de outubro de 2010, ou até o cumprimento das não-conformidades apontadas em inspeção de vigilância continuada naquela entidade;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 89, SEÇÃO 1, P.22, DE 11 DE MAIO DE 2011.